

**Publicação**

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Decreto na sede desta prefeitura no período de 28 / 10 / 2021 a      /      /      por afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou Fé.

Patis-MG, 28 / 10 / 2021.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

**DECRETO MUNICIPAL**

**Nº 770/2021**

**de 28 de outubro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE PATIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR MORAIS DE SÁ**, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, a partir do dia 03 de novembro de 2021, o retorno às atividades escolares no município de Patis, no setor público e privado, de forma 100% (cem por cento) presencial, com observância dos seguintes critérios específicos:

**I** - cumprimento integral dos protocolos sanitários previstos no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da SEE/MG, dentre elas:

- a) Uso correto de máscaras cobrindo boca e nariz;
- b) Lavagem das mãos;
- c) Limpeza e manutenção frequente das instalações.

**II** - cumprimento integral das demais regras sanitárias próprias para concessão do Alvará Sanitário das unidades escolares;

**III** - cumprimento integral das recomendações expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no contexto da pandemia da Covid-19, para as instituições onde há manipulação de alimentos.

**Art. 2º** Fica vedado o retorno presencial dos alunos que apresentem comorbidades como diabetes, bronquite asmática e demais casos devem ser avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, para os quais será oferecido a continuidade do ensino remoto.





**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao período em que durar o Estado de Calamidade Pública declarado em decorrência da pandemia da COVID-19.

Patis-MG, 28 de outubro de 2021.

VALMIR MORAIS DE SÁ  
Prefeito Municipal